



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de PINDARÉ MIRIM não possui transferências recebidas a partir da celebração de convênios ou acordos, contendo, no mínimo, a indicação do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor efetivamente recebido, do objeto e da origem (órgão repassador ou concedente), referentes aos exercícios de 2022 e 2025, considerando o período de 01/04/2025 a 25/04/2025. Fundamentação: Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Esta declaração possui validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

PINDARÉ MIRIM, 25 de abril de 2025



Prefeito Municipal